



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO EXECUTIVO Nº 3562/2014

**FIXA A PLANTA DE VALORES PARA
LANÇAMENTO DO IPTU DE 2014 E O
VALOR DO PONTO DAS CONSTRUÇÕES
DE SÃO MARTINHO DA SERRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores por metro quadrado de terreno, para o exercício de 2014, conforme zoneamento descrito no Artigo Nº 230, §3º da Lei Complementar Municipal Nº. 02/2010, da seguinte forma:

- a) 1ª Zona Fiscal = R\$ 15,84
- b) 2ª Zona Fiscal = R\$ 13,26
- c) 3ª Zona Fiscal = R\$ 8,21
- d) 4ª Zona Fiscal = R\$ 4,54
- e) 5ª Zona Fiscal = R\$ 2,93
- f) 6ª Zona Fiscal = R\$ 1,80

Parágrafo Único – A correção aplicada nas zonas fiscais foi de 5,9108%, correspondente a variação do IPCA de 2013.

Art. 2º - Fica estabelecida a Planta de Valores, de conformidade com o zoneamento descrito no Art. 1º da Lei 357/2000.

Art. 3º - Fica estabelecido o valor do ponto, para cálculo do valor venal das construções para o exercício de 2014, em R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), que corresponde a 40% do produto da divisão do CUB/RS (Custo Unitário Básico) de outubro de 2013, por 100 (cem).

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003563/14 de 15 de Janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000906/14 de 9 de Janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL

(330) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-4011 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.375,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(227) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.500,00

07.02 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUT. CONSELHO

(258) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 744,00

Total Suplementação: 16.619,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL

(325) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-4011 - Material de Consumo 12.375,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(226) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.065-0001 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 3.500,00

07.02 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUT. CONSELHO

(257) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 744,00

Total Anulação: 16.619,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2014.



Ivan Schieffelbein
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003564/14 de 20 de Janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000906/14 de 9 de Janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

(350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-4530 - Material de Consumo

530,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(241) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-1050 - Material de Consumo

2.242,00

Total Suplementação:

2.772,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL

(339) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-4530 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

530,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(244) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.069-1050 - Equipamentos e Material Permanente

1.000,00

(242) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-1050 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

242,00

(240) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.069-1050 - Diárias - Pessoal Civil

1.000,00

Total Anulação:

2.772,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2014.



Ivan Schieffelbein
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sortindo efeitos a partir de (1º) primeiro de janeiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de São Martinho da Serra, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.


IVAN SCHIEFFELBEIN
Prefeito Municipal